



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.817, de 20 de maio de 1999.

DA DENOMINAÇÃO

À Câmara Municipal de Maceió, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 29 - Fica Denominada JOSÉ RUBENS UCHOA LINS, a Rua "N" do Loteamento Cipesa, no Bairro Santa Amélia, Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de maio

de 1999.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Prefeita

Baixado Em: 07/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. L. Tage 10

Validação: